



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 302/88

Data: 12.05.88

SÚMULA: Referenda convênio firmado com o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte


L E I

Art. 1º - É referendado, através desta Lei o convênio firmado em 04 de março de 1988, entre o Município de Capanema e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de uma ambulância.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos do Estado, dentro da seguinte dotação orçamentária: 0202-4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mes de maio de 1988.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal